

Edital – Credenciamento / Inscrição para atribuição 2018 – Escola de Tempo Integral – Parte Diversificada

A Direção da EE Lesbino de Souza Alkimin, no município de Populina, torna pública a abertura de inscrições para o credenciamento referente ao Projeto Escola de Tempo Integral aos docentes interessados em atuar no ano de 2018, nos componentes curriculares **Disciplina Eletiva e Projeto de Vida**, nos termos da Resolução SE 60/2017 de 06/12/2017.

I – Do Credenciamento

A inscrição para credenciamento deverá ser feito no período de 31/07/2018 e 01/08/2018, das 08 às 17:00 horas, na EE Lesbino de Souza Alkimin, no município de Populina.

II – Das Condições

O Credenciamento destina-se a docentes e/ou candidatos à contratação, devidamente inscritos e classificados para o processo regular de atribuição de classes / aulas para 2018, na seguinte conformidade:

- 1) Docentes Titulares de Cargo, para carga suplementar de trabalho;
- 2) Docentes adidos, para composição da jornada de trabalho e/ou de carga suplementar, sem descaracterizar a situação de adido;
- 3) Docentes Ocupantes de Função Atividade, abrangidos pelo disposto no § 2º do artigo 2º da LC 1.010/2007 (Categoria F), para composição de carga horária;
- 4) Candidatos à contratação, nos termos da LC 1.093/2009 (categoria O), para composição de carga horária.

III – Da Documentação Necessária

No ato do credenciamento, o docente deverá apresentar:

- 1) RG, CPF (original e cópia reprográfica) e comprovante de inscrição para aulas regulares (atribuição 2018);
- 2) Diploma de Curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar (original e Cópia reprográfica);
- 3) “Curriculum Vitae” em que constem as ações de capacitação vivenciadas e/ou experiências anteriores bem sucedidas;
- 4) Proposta de Trabalho para o desenvolvimento da Componente Curricular, objeto da inscrição.

Os documentos a que se referem os itens 3 e 4 deverão ser entregues no ato do credenciamento.

IV – Das Habilitações Docentes

Na atribuição das aulas dos Componentes Curriculares da Escola de Tempo Integral, serão observadas as seguintes habilitações/qualificações docentes:

- Disciplina Eletiva e Projeto de Vida: Portadores de habilitação/qualificação de qualquer disciplina da Base Nacional Comum (Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências da Natureza, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências Humanas, ou Licenciatura Plena em disciplinas de área de Linguagens, ou, ainda, Licenciatura Plena em Pedagogia).

V – Critério de Seleção

Constituem-se como componentes do processo de seleção, além das habilitações/qualificações exigidas, os seguintes aspectos:

- 1) Perfil profissional;
- 2) Currículo do candidato;
- 3) Proposta de trabalho;
- 4) Entrevista Individual;

A Equipe Gestora da Escola, assistida pelo respectivo Supervisor de Ensino, analisará o atendimento integral ao perfil do profissional, exigido pelas características e especialidades do Componente Curricular a ser atribuído, o currículo do candidato, avaliando as ações de capacitação vivenciadas, o histórico das experiências bem sucedidas, a pertinência e a qualidade da proposta de trabalho apresentada e os resultados da entrevista individual.

VI – Perfil do Docente

Espera-se do docente que atue nas oficinas da Escola de Tempo Integral o seguinte perfil:

- 1) Conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido no Componente Curricular e na Escola de Tempo Integral como um todo;
- 2) Disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE, órgãos conveniados e empresas parceiras, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- 3) Utilização de metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da Escola, promovam a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribuam para a educação dos alunos;
- 4) Facilidade para desenvolvimento trabalho em equipe e devidamente assessorado pela Coordenação Pedagógica da Escola;
- 5) Capacidade de articular o trabalho do Componente Curricular com as demais áreas do currículo;
- 6) Participação efetiva em reuniões, ATPC e atividades gerais da Escola, zelando pelos documentos escolares de sua competência;

7) Assiduidade e pontualidade.

VII – Para Proposta de Trabalho, atentar para o desenvolvimento do plano, especificando referência bibliográfica utilizada.

VIII – Entrevista individual por ocasião da entrega dos documentos constantes em 3 e 4 do item III a ser agendada com o candidato que versará sobre sua proposta de trabalho.

São critérios para a avaliação da entrevista:

- 1) Clareza na exposição;
- 2) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho;
- 3) Postura profissional, indicando estudo e caráter reflexivo.

A entrevista será realizada no dia 02/08/2018 das 08:00 as 12:00 horas.

IX – Da Classificação

Os interessados serão classificados na ordem inversa do total de pontos obtidos através da soma:

Entrega de documentos (0 - 1 Ponto), Avaliação do Currículo (0 – 1 Ponto), da Proposta de Trabalho (0 – 3 Pontos) + Entrevista (0 – 20 Pontos).

Os candidatos poderão atingir o máximo de 25 pontos.

X – Da divulgação da relação dos professores selecionados a Direção da Escola de Tempo Integral EE Lesbino de Souza Alkimin ficará responsável pela respectiva publicação, através de lista de classificação, que será afixada na EE Lesbino de Souza Alkimin, no dia 02/08/2018 as 14:00 horas, a fim de proceder à atribuição em conformidade com a legislação específica sobre o assunto.

XI – Da Atribuição

A atribuição do Componente Curricular da Escola de Tempo Integral acontecerá na Unidade Escolar, atendendo aos dispositivos legais específicos no dia 03/08/2018.

XII – Das Disposições Finais

- 1) O candidato que deixar de comparecer e/ou de cumprir alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 2) Ao docente que se encontre com aulas do Componente Curricular da Escola de Tempo integral atribuídas aplicam as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.

- 3) O ato de credenciamento implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
- 4) Será nulo o credenciamento do docente que não for devidamente classificado pelo Departamento de Recurso Humanos da SEE para ministrar aulas no ano letivo de 2018.
- 5) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Equipe Gestora da Escola assistida pelo respectivo Supervisor de Ensino, amparados pela Equipe Responsável pelo processo de atribuição de aulas.

Populina 27 de julho de 2018

Silvia Cristina da Silva
RG: 11.632.441-7
Diretor de Escola